



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

REC

Regulamento Específico – Sub / 17



CAMPEONATO CEARENSE CATEGORIA SUB/17 2015

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/17 de 2015, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas vinte Entidades de Prática que o integram na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria sub/17 de 2015 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Ter-se inscrito no prazo do Edital de convocação;
- b) Estar adimplente da taxa única de R\$ 650,00;
- c) Estar adimplente junto ao TJDF/CE.

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ Associação dos Desportistas de *Pacatuba*
- ✓ Associação Esportiva *Alvinegro*
- ✓ Associação Esportiva *Estação Antônio Bezerra*
- ✓ Associação Esportiva *Tiradentes*
- ✓ *Calouros do Ar* Futebol Clube
- ✓ *Ceará* Sporting Club
- ✓ Centro Esportivo *Juventus*
- ✓ Centro Esportivo *União*
- ✓ Clube *Atlético* Cearense
- ✓ *Crateús* Esporte Clube
- ✓ *Ferrovário* Atlético Clube
- ✓ *Floresta* Esporte Clube
- ✓ *Fortaleza* Esporte Clube

- ✓ *Horizonte Futebol Clube*
- ✓ *Maranguape Futebol Clube*
- ✓ *Rio Branco Esporte Clube*
- ✓ *Santa Cruz Futebol Clube*
- ✓ *São Gerardo Esporte Clube*
- ✓ *Sport Club Maguary*
- ✓ *Verdes Mares Esporte Clube*

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/17 e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense de Futebol categoria sub/17.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/17 receberá o Troféu correspondente e 50 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá o Troféu correspondente e 50 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do Troféu e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense Categoria sub/17, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

§ Único – A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu Campeão Cearense de Futebol Categoria sub/17 2015, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no



REC

Regulamento Específico – Sub / 17

Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

§ 1º – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 8º do artigo 32 do RGC da FCF.

§ 2º – Somente poderão participar do campeonato atletas nascidos nos anos 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no Campeonato Cearense sub17 2015 deverão constar no BID-e até o dia 24 de setembro de 2015.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em três fases distintas, a saber: Primeiro Turno, Segundo Turno e Final.

§ Único - Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF fixar o local de realização das partidas do certame.

Art. 10 – No Primeiro Turno, as Entidades de Prática, levando em conta o ranking das Entidades de Prática não profissionais de 2014, serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

Grupo A1

01º Fortaleza Esporte Clube
07º Associação Esportiva Tiradentes
08º Centro Esportivo União
13º Maranguape Futebol Clube
14º Sport Club Maguary
23º Calouros do Ar Futebol Clube
28º Associação dos Desp. de Pacatuba

Grupo A2

02º Ceará Sporting Club
06º Clube Atlético Cearense
09º Floresta Esporte Clube
12º São Gerardo Esporte Clube
16º Centro Esportivo Juventus
22º Horizonte Futebol Clube
31º Crateús Esporte Clube

Grupo A3

03º A. E. Estação Antônio Bezerra
04º Ferroviário Atlético Clube
10º Santa Cruz Futebol Clube
11º Rio Branco Esporte Clube
17º Associação Esportiva Alvinegro
21º Verdes Mares Esporte Clube

Art. 11 – Após o confronto dentro de cada grupo, os primeiros classificados de cada grupo, junto ao melhor segundo colocado farão a semifinal do primeiro turno em jogo único.

§ 1º Para definir o melhor segundo colocado entre os três grupos, bem como definir o melhor 1º, o segundo melhor 1º e o terceiro melhor 1º, serão adotados os seguintes critérios:

- Melhor percentual de pontos ganhos;
- Melhor percentual de vitórias;
- Melhor média de saldo de gols por jogo;

- d) Melhor média de gols pró por jogo;
- e) Sorteio

§ 2º - Os confrontos semifinais do 1º turno obedecerão as seguintes chaves:

Grupo A4 – Melhor 1º x melhor 2º

Grupo A5 – Segundo melhor 1º x terceiro melhor 1º

§ 3º - Em caso de empate na partida semifinal do primeiro turno, a decisão será por pênaltis.

§ 4º - Os vencedores da partida semifinal do 1º turno farão uma partida final para decisão (Grupo A6). Em caso de empate na partida final do primeiro turno, a decisão será por pênaltis.

§ 5º - classificam-se para o segundo turno oito Entidades de Prática, ou seja, os três primeiros colocados de cada grupo, os três segundos colocados de cada grupo, e os dois melhores terceiros colocados de cada grupo, adotados os critérios constantes no § 1º deste artigo 11.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática no Primeiro turno, dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

Art. 13 – No Segundo Turno, as Entidades de Prática classificadas formarão um grupo único, a saber;

Grupo B1

1º do grupo A1

1º do grupo A2

1º do grupo A3

2º do grupo A2

2º do grupo A1

2º do grupo A3

Melhor 3º colocado

Segundo melhor 3º colocado

Art. 14 – Após os jogos todos contra todos, classificam-se para a fase semifinal do segundo turno as quatro Entidades de Prática melhores qualificadas.



REC

Regulamento Específico – Sub / 17

Art. 15 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática no Segundo turno, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

Art. 16 – Na fase semifinal do segundo turno, as Entidades de Prática se enfrentarão em partida única de acordo com a seguinte chave; GRUPO B2 = 1º Colocado do Grupo B1 x 4º Colocado do Grupo B1; e, GRUPO B3 = 2º Colocado do Grupo B1 x 3º Colocado do Grupo B1.

§ Único – Em caso de empate no confronto semifinal, a decisão será por pênaltis.

Art. 17 – Na final do segundo turno, as Entidades de Prática vencedoras do confronto semifinal do segundo turno se enfrentarão em partida única de acordo com a seguinte chave; GRUPO B4 = 1º Colocado do Grupo B2 x 1º Colocado do Grupo B3.

§ Único - Em caso de empate na partida final do segundo turno a decisão será por pênaltis.

Art. 18 – Caso uma mesma Entidade de Prática vença os dois turnos do campeonato, ser-lhe-á atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/17.

Art. 19 – Caso duas Entidades de Prática distintas vençam os dois turnos do campeonato, a decisão da competição será realizada em partida única para definição do campeão; em caso de empate a decisão do campeão cearense será definida por pênaltis.

§ Único - A Entidade de Prática perdedora da partida final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/17.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 20 – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com as despesas correndo por conta da FCF, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



REC

Regulamento Específico – Sub / 17

6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica de que trata a RDP 02/2009.

Art. 21 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 22 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 23 – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.


Josimar de Carvalho
Diretor de Competições da FCF